GOVERNO MUNICIPAL DE COREAÚ
FL 2621

Supremo pode julgar revisão do FGTS pela inflação

| NA QUINTA-FEIRA |

MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL

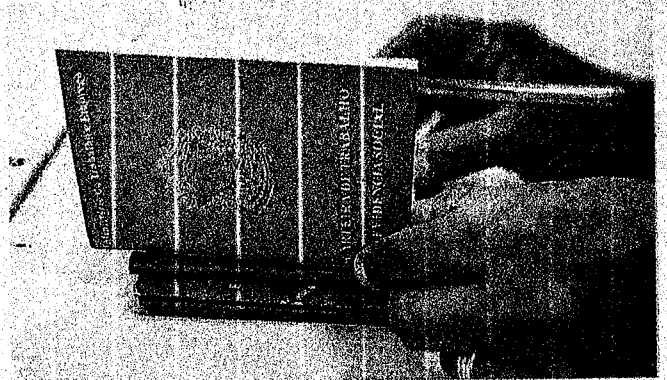

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

O Supremo Tribunal Federal (STF) marcou para a próxima quinta-feira, 20, o julgamento que deve definir a taxa de correção monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com potencial de ganhos significativos para os trabalhadores com carteira assinada.

Na ação, aberta pelo partido Solidariedade, os ministros podem determinar que os valores nas contas do FGTS devem ser corrigidos pela inflação. Atualmente, a correção é feita pela TR, que rendeu zero nos últimos meses. Uma decisão favorável pode gerar um impacto bilionário no FGTS, em decisão desfavorável aos trabalhadores.

Isso criou o risco de que as ações sobre o assunto fossem indeferidas em massa antes de o Supremo se debruçar sobre o tema, razão pela qual o relator determinou a suspensão nacional de todos os processos, em qualquer instância, até a decisão definitiva do plenário do STF.

Esta é a quarta vez que a ação direta de inconst

Expectativa

Jurisprudência favorece trabalhadores

A expectativa da comunidade jurídica é que o Supremo decida que a aplicação da TR para a correção do saldo do FGTS é inconstitucional, estabelecendo algum outro índice inflacionário como taxa de correção -- o INPC ou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

"O Supremo já decidiu pela inconstitucionalidade da TR como taxa de correção monetária de depósitos trabalhistas e também de dívidas judiciais. Portanto, há esses precedentes que levam a crer em uma decisão similar sobre o FGTS", disse o advogado Franco Brugioni, do escritório Raeffray e Brugioni Advogados, à Agência Brasil.

Em 2020, o Supremo considerou inconstitucional aplicar a TR para correção monetária de débitos trabalhistas. O entendimento foi de que a forma de cálculo da TR, que é definida pelo Banco Central, leva em consideração uma lógica de juros remuneratórios, não tendo como foco a preservação do poder de compra, que é objetivo central da correção monetária. **(Agência Brasil)**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.08.01-SEDUC – Cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola Coronel Antonio Teles, Localidade de Corredores e reforma e ampliação da Escola Nossa Senhora da Piedade, na Sede de Coreaú, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. O Presidente da CPL comunica aos interessados Ata de Julgamento de Proposta de Preço, conforme segue: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 07.595.623/0001-01, CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 38.124.587/0001-13, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP CNPJ: 12.044.788/0001-17, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 07.544.576/0001-69, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME – CNPJ Nº 25.011.748/0001-10, ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP – 12.049.385/0001-60 **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 17.452.767/0001-54, MSP CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 13.167.936/0001-42, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.131.693/0001-09, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: Nº 27.663.854/0001-02, CONSTRUTORA AG LTDA – CNPJ Nº 34.328.820/0001-09. **EMPRESA VENCEDORA: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.595.623/0001-01, com o **VALOR de R$ 995.916,14** (Novecentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Quatorze Centavos). A Ata de Julgamento das Propostas de Preços se encontra disponível no endereço da Prefeitura Municipal, bem como Portal de Licitações do TCE/CE e no Site do Município. Desse modo fica estabelecido, a contar desta publicação, o prazo de 05 (cinco) dias do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 destinado à interposição de Recursos, e havendo interposição de peça recursal, ficarão, imediatamente após o fim deste prazo, os demais licitantes, intimados, por igual período, a apresentarem Contrarrazões se assim o desejarem. **Coreaú-CE, 14 de Abril de 2023. Francisco Antônio Araújo – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL (CPSMCAS) – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.04.01/2023PE/SRP – Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 o (a) Pregoeiro (a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 03.04.01/2023PE/SRP, cujo Objeto é o **Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de material de informática que engloba insumos e permanente, para atender as necessidades da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes e do CEO Regional Dr. Francisco Mansueto de Souza, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel.** Edital: **03.04.01/2023PE/SRP.** Endereço: Av. Doca Nogueira S/N Centro Pacajus/CE, CEP: 62.870-000, Estado do Ceará. Entrega das Propostas: **A partir desta publicação até o dia 03 de Maio de 2023, às 08h, Horário de Brasília.** Abertura das Propostas, no Sítio: www.bbmnet.com.br, **as 03 de Maio de 2023, às 09h30min.** O início da Sessão de Disputa de Preços: **03 de Maio de 2023, às 10h, Horário de Brasília,** no Sítio: www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao Sítio: www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Sheridã Cardoso Sales – Pregoeiro (a) Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2203.01/2023 – OBJETO: Construção de um calçadão na Rodovia CE 364 na Sede do Município de Moraújo-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento da Tomada de Preços Nº 2203.01/2023. **EMPRESAS INABILITADAS:** R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME E DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI. **EMPRESAS HABILITADAS: JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, HABITE ENGENHARIA LTDA – ME, RAMILOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, FORTALEGE CONSTRUTORA EIRELI – ME, SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – ME, F J CONSTRUTORA EIRELI e MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.** Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **Moraújo-CE, 18 de Abril de 2023. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE CONTRARRAZÕES RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.30.01.2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE, comunica aos interessados que as empresas: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – DEMAIS, AMV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e ARN CONSTRUÇÕES LTDA - DEMAIS **INTERPUSERAM RECURSOS** acerca da Fase de Habilitação e que, fica aberto o prazo para a apresentação de contrarrazões por parte das empresas interessadas, em conformidade com o Art. 109, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, referente à Concorrência Pública Nº 001.30.01.2023 - SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas vias públicas, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA. **Russas-CE, 17 de Abril de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – SEINFRA – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no Dia Doze de Abril de Dois Mil e Vinte e Três (12/04/2023) foram abertos os envelopes de proposta de preços da Tomada de Preços Nº 002/2023 – SEINFRA, com fins à